



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, VISANDO ATENDER ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, VINCULADOS À ESTRUTURA DO ENSINO PÚBLICO E PRIVADO DO PAÍS PARA PREENCHIMENTO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO NESTE REGIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato legalmente representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, com sua unidade de operação em Natal/RN sediada na Avenida Prudente de Moraes, nº 6055 - Candelária - Natal/RN - CEP 59064-630, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0012-08, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Gerente Regional Nordeste Sul, Sr. ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILIANO ATTINÃ, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua da Gaivota, nº 176 - Apto 402 - Caminhos das Árvores - Salvador/BA, portador da carteira de identidade nº 5.003.705-67/SSP/BA e do CPF nº 597.747.975-15, no uso de suas atribuições e daqui por diante denominada CONTRATADA, tendo em vista o contido no Processo nº 4294780/2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 035/2014, com base nas disposições do artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93, elaborado em conformidade com a lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **035/2014**, conforme Cláusula Décima do Contrato Inicial e fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, por um prazo de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

2.1. O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$23,98** (vinte e três reais e noventa e oito centavos) por estagiário, perfazendo valor total estimado de **R\$9.208,32** (nove mil, duzentos e oito reais e trinta e dois centavos) para um período de 12 (doze) meses.



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova - Natal/RN
CEP 59056-000

5710



Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na seguinte classificação: 6.2.2.1.1.01.04.09.012 - Serviço de Intermediação de Estágios. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2018 - R\$ 2.302,08 (dois mil, trezentos e dois reais e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 476, emitida em 11/09/2018;

Exercício de 2019 - R\$ 6.906,24 (seis mil, novecentos e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor Estimado de R\$ 9.208,32 (nove mil, duzentos e oito reais e trinta e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, estando em vigor de 29/09/2018 a 29/09/2019.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais cláusulas e condições contratuais, não alteradas expressamente através deste TERMO, ficam ratificadas e integralmente mantidas.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes firmam o presente TERMO DE ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado na presença de 02 (duas) testemunhas.

Natal/RN, 28 de setembro de 2018.

ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

ALESSANDRO S. MAXIMILIANO ATTINÃ
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 024.626.094-74.

NOME:

CPF: 778.575.934-0

Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova - Natal/RN
CEP 59056-000



Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br

